



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
LEI Nº 1.609/86 de 02 de Dezembro de 1986.

Denomina rua nesta cidade e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de rua Natália Figueiredo, a artéria projetada e situada no bairro da Liberdade, nesta cidade, compreendendo ser a que faz avenida com a murada sul do Cplégio Dom Fernando Gomes, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º - Esta Lei, entra em vigor na data de * sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário -
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
02 de Dezembro de 1986.

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros

=PREFEITO MUNICIPAL=